



JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR (OAB: 26502/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA_ 3 - **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** - 3.1 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182369-63.2013.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** MARCOS VENICIUS LIRA DE LIMA. - **Agravante:** MARINÉS GONÇALVES DE LIMA. - **ADVOGADO:** IGOR DE ALMEIDA GONDIM (OAB: 24835/CE). - **Agravada:** MARILENE DO NASCIMENTO BARBOSA CLARINDO. - **Agravado:** EDMUNDO DIAS CLARINDO. - **ADVOGADO:** RENAN BARBOSA DE AZEVEDO (OAB: 23112/CE). - **ADVOGADO:** CÍCERO CÉZAR QUEZADO FERNANDES (OAB: 9947/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 3.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0866883-60.2014.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/39ª VARA CÍVEL. - **Embargante:** FABIO HILUY MOREIRA. - **Embargante:** ANIELLA LÉLIS DE HOLANDA MOREIRA. - **ADVOGADO:** FÁBIO HILUY MOREIRA (OAB: 14567/CE). - **ADVOGADO:** FLÁVIO RIBEIRO BRILHANTE JÚNIOR (OAB: 23846/CE). - **Embargado:** MARQUISE APOGEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - **ADVOGADO:** THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES (OAB: 16272/CE). - **ADVOGADO:** ALLEX ATILLA COSTA DE OLIVEIRA (OAB: 35788/CE). - **ADVOGADO:** CLÓVIS MACÊDO MATOSO VILELA LIMA (OAB: 31549/CE). - **ADVOGADA:** NAYARA DIOGENES DUARTE (OAB: 31013/CE). - RELATOR(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA - 3.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124463-47.2015.8.06.0001** - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - **Apelante:** M. V. L. C., R. P. R. L. C.. - **ADVOGADA:** MARIA JOSÉ MAIA (OAB: 17304/CE). - **Apelado:** UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - **ADVOGADO:** DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 4 - **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** - 5 - **DIVERSOS:** nada houve - 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 28ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 27, de 03 (três) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. - 1 - **JULGAMENTOS:** -1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626698-20.2021.8.06.0000 - CAUCAIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - **Agravante:** SOLAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - **Agravante:** SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0002-46). - **Agravante:** SOLAR MAGAZINE LTDA (CNPJ Nº 23.708.712/0013-07). - **Agravado:** APAVEL APARECIDA VEÍCULOS LTDA.. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626407-83.2022.8.06.0000 - FORTALEZA/25ª VARA CÍVEL.** - **Agravante:** MARCO MARIA CESARE FARIOLI. - **DEF. PÚBLICO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Agravado:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATLÂNTICO RESIDENCE SERVICE. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator"*. 4 -1.3 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632432-49.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - **Agravante:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - **Agravada:** LARISSA MARIA BORGES FERREIRA GOMES. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.4 - **CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001308-68.2019.8.06.0000 - FORTALEZA** - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **TERCEIRO:** L. V. L. B.. - **TERCEIRA:** M. C. P. V.. - **CUSTOS LEGIS:** M. P. E. E OUTRO. - **Julgadores:** O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao conflito negativo de competência a fim de declarar competente o JUIZO DA 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA (Suscitante), para processar e julgar a Ação de Destituição do Poder Familiar cumulada com Modificação de Guarda, processo nº 0130541-57.2015.8.06.0001, nos termos do voto do Sr. Desembargador Relator."* -1.5 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0077333-71.2009.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/ 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - **Embargante :** VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. - **Embargado :** ANTONIO EUSTAQUIO SOARES DE ALBUQUERQUE. - **DEF. PÚBLICO :** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - **Julgadores:** O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"após o voto da eminente Relatora, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA apresentou voto provisório acompanhando o voto da eminente relatora. Por fim, a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento."* -1.6 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002148-66.2019.8.06.0101/50000 - ITAPIPOCA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA.** - **Embargante:** MARIA DUCILENE LIMA. - **Embargado:** SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA. - **Julgadores:** A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.7 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275020-**



36.2021.8.06.0001 - FORTALEZA/16ª VARA CÍVEL. - Apelante: BANCO ITAUCARD S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0869643-79.2014.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/28ª VARA CÍVEL. - Embargante: LGM CONSTRUTORA LTDA. - Embargado: GENIVAL NAZARE DE OLIVEIRA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer para dar provimento aos aclaratórios, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.9 - HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0633027-14.2022.8.06.0000 - TRAIRI - Impetrante: KAIO YVES RODRIGUES VALE. - PACIENTE: F. E. B. DE O. - Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do habeas corpus, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637431-45.2021.8.06.0000/50000 - FORTALEZA - Embargante: NAVEGA MAIS TELECOM LTDA. - Embargado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.11 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002109-76.2022.8.06.0000 - FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. - TERCEIRO: ALDEMIR PEREIRA MARQUES JÚNIOR. - TERCEIRA: DÉBORA FEIJÓ BRENAS. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Conflito de Competência a fim de declarar a competência do Juízo da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza (suscitado), para processar e julgar a ação de Cumprimento de Sentença, processo nº 0208725-80.2022.8.06.0001, nos termos do voto do relator"*. -1.12 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002094-44.2021.8.06.0000 - FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. - TERCEIRO: CÂMARA DE COMÉRCIO ITALO-BRASILEIRA REGIÃO NORDESTE. - CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao conflito negativo de competência a fim de declarar competente o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, (suscitante), para processar e julgar a ação de Decretação de Insolvência Civil, processo nº 0193797-32.2019.8.06.0001, nos termos do voto do Sr. Desembargador Relator"*. -1.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0108317-91.2016.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/8ª VARA CÍVEL. - Agravante: BANCO SAFRA S/A. - Agravado: MAURO JOSÉ MOREIRA SABOIA. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633738-53.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. - Agravada: LARISSA MARIA BORGES FERREIRA GOMES. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626200-21.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: MARIA MARGARIDA FERREIRA DE MELO SILVA. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625910-06.2021.8.06.0000 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Agravante: MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS. - Agravado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.17 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000747-65.2015.8.06.0200/50000 - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. - Embargado: ILDENOR MOREIRA PINHEIRO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/2022. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso interposto, nos termos do voto da eminente Relatora."* -1.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012081-80.2014.8.06.0055 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Apelante: RAIMUNDO COELHO CARDOSO. - Apelado: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator"*. -1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005678-54.2019.8.06.0109 - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelada: MARIA CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator"*. -1.20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050799-67.2017.8.06.0112/50000 - JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravada: ANA SUELEN RIBEIRO DA SILVA. - REPR. LEGAL: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator"*. -1.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL



Nº 0126758-52.2018.8.06.0001/50000 - FORTALEZA/30ª VARA CÍVEL. - Agravante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Agravado: JOSÉ DE BRITO LOPES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO POR 550/22 e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”. -1.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164157-81.2019.8.06.0001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL. - Apelante: UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA.. - Apelada: JULIANA DA PENHA DANIEL DE LIMA SOUZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051687-11.2020.8.06.0151 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Apelante: UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MÉDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.. - Apelada: MARIA DIRLENE LIMA TEIXEIRA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” -1.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203464-08.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/31ª VARA CÍVEL. - Apelante: PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO MOTA. - Apelado: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT 550/22 (Relator), o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/22 e a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:** – 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006782-48.2015.8.06.0133 - NOVA RUSSAS/2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. - Apelante: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB: 30086/CE). - Apelada: ANTONIA CIBELLE DE SOUSA MOURA. - ADVOGADA: CAMILA BORGES MADEIRO (OAB: 28848/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.2 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633789-64.2021.8.06.0000** - FORTALEZA/9ª VARA DE FAMÍLIA. - Agravante: M. G. K.. - ADVOGADO: LUCAS RAFAEL BENICIO LOPES (OAB: 33727/CE). - ADVOGADO: RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA (OAB: 35144/CE). - Agravado: J. S. C. S.. - ADVOGADA: ANA RITA BRAUNA ALENCAR (OAB: 13437/CE). - ADVOGADO: DUILIO LIMA ROCHA (OAB: 15120/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.3 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000084-23.2018.8.06.0100** - ITAPAJÉ/2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Apelante: IZABEL MATOS DE MESQUITA. - ADVOGADA: SARAH CAMELO MORAIS (OAB: 37288/CE). - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 30142A/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 2.4 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240921-40.2021.8.06.0001** - FORTALEZA/26ª VARA CÍVEL. - Apelante: BRUNA KEWLEN MOTA DE SOUSA. - ADVOGADO: LAÍS BENITO CORTES DA SILVA (OAB: 45263A/CE). - Apelado: ATIVOS S/A - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - ADVOGADO: MARCOS DÉLLI RIBEIRO RODRIGUES (OAB: 5553/RN). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** – 3.1 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010320-95.2018.8.06.0112/50000** - JUAZEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Agravante: ANDERSON CORREIA DE LIMA. - ADVOGADO: RENAN BARBOSA DE AZEVEDO (OAB: 23112/CE). - Agravado: BANCO ITAUCARD S/A. - ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB: 23747A/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 3.2 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050274-03.2020.8.06.0073** - CROATÁ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. - Apelante: MANOEL MESSIAS MARTINS. - ADVOGADO: FERDINANDO RIBEIRO NOBRE (OAB: 132295/RJ). - Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB: 17314/CE). - Apelado: BANCO BRADESCO S/A. - ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB: 24314/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 4 – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** – 4.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620570-47.2022.8.06.0000** - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Agravante: FRANCISCA ROSA DE JESUS MAIA. - ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO (OAB: 18628/CE). - Agravado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – 4.2 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0168349-96.2015.8.06.0001/50000** - FORTALEZA/15ª VARA CÍVEL. - Embargante: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - ADVOGADO: ANDRE EDUARDO VILLA REAL DUARTE (OAB: 27432/CE). - Embargado: ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. - ADVOGADO: CLÓVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA (OAB: 4203/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – 5 – **DIVERSOS:** nada houve – 6 – **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30/2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 10 (dez) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA – Presidente, o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. – 1 – **JULGAMENTOS:** -1.1- **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620570-47.2022.8.06.0000** - LIMOEIRO DO NORTE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Agravante: FRANCISCA ROSA DE JESUS MAIA. - Agravado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA (Relatora), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso e dar-lhe provimento,